

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 025-DECEEx, DE 26 DE ABRIL DE 2010.

Altera as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEEx e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999 (Regulamento da Lei de Ensino no Exército), resolve:

Art. 1º Alterar as Normas para Inspeção de Saúde dos Candidatos à Matrícula nos Estabelecimentos de Ensino Subordinados ao DECEEx e nas Organizações Militares que Recebem Orientação Técnico-Pedagógica, aprovadas pela Portaria nº 014-DECEEx, de 9 de março de 2010, mediante o acréscimo do nº 3) do subitem e. do item 3. CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“e. Exames complementares para as IS relativas aos concursos de admissão aos cursos de formação de Of e Sgt e ao EIA/QCM

1)

.....

3) Os candidatos à área Aviação do Curso de Formação de Sargentos deverão apresentar, além dos previstos no nº 1), os seguintes exames para serem avaliados quanto aos padrões psicofísicos necessários para as atividades de aviação:

a) exame oftalmológico completo (tonometria, campimetria computadorizada, exame visual para cores e refração com e sem correção, fundoscopia e exame de motilidade ocular);

b) radiografia dos seios da face (incidências mentonaso e frontonaso);

c) eletroencefalograma com foto estímulo;

d) colesterol total e frações; e

e) triglicerídios.” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.